



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2347/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA DE MACAU E SUAS SECRETARIA.
(CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - CARNAUBAIS/RN)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;

CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP;

CNPJ Nº 03.756.642/0001-03

VALOR MENSAL: R\$ 10.383,50 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VALOR GLOBAL: R\$ 124.602,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS);

VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS CONTINUADOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO TERÃO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, RESPEITANDO O EXERCÍCIO FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS. (ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2003 – GABINETE DO PREFEITO

22.001.04.122.0003.2007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07.007.12.122.0007.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.012.08.122.0012.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL

13.013.15.122.0013.2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.04.125.0005.2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

08.008.27.812.0008.2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO

09.009.23.695.0009.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

11.011.20.122.0011.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM E FEDERAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

MACAU/RN, 03 DE MAIO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN

ALMAQUIO SOARES NETO

NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 840/2017

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, LANCHES E AQUISIÇÃO REFEIÇÕES, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2015, DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

CONTRATADA: NEUTRON SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ 23.342.278/0001-42

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA MÁXIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 17/04/2018 A 16/04/2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2018

02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2003 – GABINETE DO PREFEITO

07.007.12.122.0007.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.012.08.122.0012.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL

13.013.15.122.0013.2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.009.23.695.0009.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993;

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

ASSINANTES:

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO

JAERTON SILVA DE LIMA

NEUTRON SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

PELA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. A ABERTURA DE SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 16/05/2018 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MACAU.CPL@GMAIL.COM, OU NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO – MACAU/RN – CEP 59.500-000 (TRAZER UM CD OU PENDRIVE). ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS PRESENCIALMENTE NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

MACAU/RN, 04 DE MAIO DE 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES. A ABERTURA DE SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 16/05/2018 ÀS 14H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MACAU.CPL@GMAIL.COM, OU NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO – MACAU/RN – CEP 59.500-000 (TRAZER UM CD OU PENDRIVE). ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS PRESENCIALMENTE NO MESMO ENDEREÇO, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

MACAU/RN, 04 DE MAIO DE 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município **Poder Executivo**

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 04

EDITAL N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) PARA A GESTÃO 2018-2020

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), abre procedimento de chamamento público e de acordo com os termos do Capítulo I, art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 1170, de 19 de maio de 2016, e considerando as Políticas Estadual e Nacional Sobre Drogas (PENAD) e pelo Sistema Nacional Sobre Drogas (SISNAD), previsto na lei 11.343/06 (lei de drogas) e decreto federal 5.912/06, (Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas) convoca Audiência Pública de Eleição do referido conselho para escolha de 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD, sendo :

- 01 (um) representante da organização não governamental para atenção às pessoas que usam drogas;
- 02 (dois) representantes de associações comunitárias e culturais;
- 01 (um) representante de associação de agricultores;
- 01 (um) representante de associação de pescadores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital, tem como finalidade, captar e selecionar membros de áreas específicas, para livre concorrência das vagas de representação da sociedade civil no COMUD, dentro do exercício de mandato de vigência do Biênio 2018-2020, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha do COMUD.

1.2 As atribuições do COMUD estão elencadas no capítulo III, art. 12, incisos I a XI, da Lei 1170/2016, do SISMUD.

1.3 O processo de eleição das entidades da sociedade civil para o primeiro mandato do COMUD, deverá ser responsabilidade de uma Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, composta por 5 (cinco) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que encontram-se participando ativamente das reuniões de construção da política pública sobre drogas, sendo o(a)s seguintes: Valéria Batista dos Santos, Janaína dos Santos Virgínio Teodósio de Oliveira, Vander Luís Bezerra, Maria da Conceição Baracho e Josinete da Costa Martins

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município **Poder Executivo**

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 05

2.1. Podem participar do processo eleitoral: as instituições; as entidades; movimentos sociais; representações de usuários, ex-usuários e familiares; que deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano com atuação no Município de Macau, e possuir ato autorizativo institucional válido;

2.2 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares que desejam participar do processo eleitoral deverão estar cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho da Secretaria Municipal de Educação, tendo apresentado os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação.

3. DAS VAGAS

3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, devidamente cadastradas, poderão participar do processo de escolha em Audiência Pública de Eleição do COMUD para assumir representação das categorias e vagas elencadas no Caput deste edital.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho reserva o direito de indicar representantes de “ÁREAS AFINS” quando for necessária a adequação das cadeiras, seja por inexistência de representantes inscritos, seja por relevante contribuição de outra área correlacionada ao tema da política sobre drogas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, deverão solicitar inscrição previamente para o processo eleitoral em Audiência Pública de Eleição do COMUD, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho:

I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);

II - Contrato Social ou Estatuto Social, autenticados em cartório, se houver;

III - Cópia de Ata de fundação/Eleição OU cópia do Estatuto da Entidade OU Registro/ Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

IV - Comprovação de atuação na área do saber por mais de 1 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III). Entende-se por atuação na área de drogas a saber: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social.

V - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares deverão comprovar, através do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, (Anexo II), listado no Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária, que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação de no mínimo 06 (seis) meses com a entidade ou organização.

VI - Cópia de RG e CPF dos/das candidatos/as.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 06

4.2 - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, familiares e seus representantes, não poderão sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos que violem os Direitos Humanos e devem ter reconhecida a idoneidade moral, comprovada através de certidões negativas criminais dos órgãos competentes das esferas federal e estadual.

4.3 O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho, podendo a entidade, instituição ou movimento se candidatar em uma das categorias elencadas no caput ou nas áreas afins no que discorre o item 3.2.

4.4 Somente terá direito a voto no dia das eleições: A pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento, como sua representante para esta finalidade

4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares, que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este edital, deverão apresentar os documentos aqui exigidos entre os dias 07 a 18 de maio de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos dias úteis, das 8 às 13 horas, situada na Avenida Centenário, Centro - Macau/RN.

4.6. A relação final das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de familiares ou usuários ou ex-usuários habilitadas para fins de candidatura será divulgada, até o dia 28 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada na Avenida Centenário, Centro - Macau/RN e no diário oficial do município de Macau/RN.

4.7 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, mediante protocolo da relação de documentos solicitada, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho, disponibilizado no diário oficial do município, que conterà o subgrupo e segmento em que a entidade foi classificada.

4.8 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, ou familiares terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da disponibilização da publicação do ato para contestação do resultado de homologação do que se refere o item

4.9 As decisões da Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho acerca dos recursos do que trata o item anterior, serão comunicadas por e- mail à parte interessada e por afixação na SETHAS, no dia 05 de junho de 2018, a partir das 8 horas.

4.10 Tendo os prazos para inscrição do que trata esta resolução decorrido in albis, excepcionalmente quanto a representação com cadeira vacante, será realizado convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

5 DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1 As entidades presentes e regularmente participantes da Audiência Pública de Eleição do COMUD, indicarão 02 (dois) representantes para a vaga de conselheiro, sendo um Titular e um Suplente, para a gestão 2018/2020.

5.2 Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Regulamento, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, no endereço e horários já



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 07

anunciados em razão da Audiência Pública de Eleição, ou impreterivelmente antes do início da Audiência Pública de Eleição do COMUD.

6 DO ATO DE ESCOLHA

6.1 A Audiência Pública de Eleição do COMUD será realizada no dia 14 de junho de 2018, às 8 horas, no Complexo Educacional Padre João Penha Filho, localizado na Rua Pe. João Clemente, SN Centro, Macau/RN, onde ocorrerá o ato de escolha dos representantes para composição do COMUD no biênio 2018/2020.

6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes à Assembléia Eleitoral do COMUD por meio do seu representante titular ou suplente, que terá direito a dois votos, em cédula única.

6.3. O voto será pessoal e privativo do representante ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio.

6.4. Não será admitida a inscrição de instituições que possuam coincidência de representantes já inscritos perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, sejam eles na qualidade de titular ou suplente.

6.5. Será facultado, durante a Assembléia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com período de apresentação de até 03 (três) minutos.

6.6. Caberá a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, o registro do processo, em Ata, contendo nesta, a relação de Assembléia Eleitoral do COMUD indicadas durante a Assembleia por ordem de sucessão e devidamente assinada pelos participantes do processo.

6.7. A votação será aberta e não secreta, com apuração imediata.

6.8. Quando da votação, os dados do candidato, constantes da identificação fornecida pelo COMUD, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.

6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação no I Processo de Escolha do COMUD.

6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Audiência Pública de Eleição do COMUD, que elegerá as Entidades-membro para a gestão de 2018 a 2019, em todas as suas etapas.

7 DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD para o biênio 2018-2020 se dará em turno único de votação, no horário das 14 às 15h30, com votação às 14 de junho de 2018, no Complexo Educacional Padre João Penha Filho, situado na Rua São Vicente, SN - Centro, Macau/RN.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município **Poder Executivo**

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 08

Parágrafo único – Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, esta será prioritariamente preenchida por aclamação, por representação de usuários, ex-usuários e familiares ou representação de movimentos sociais.

7.2 A mesa eleitoral será formada por: 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 02 (dois) membros na condição de mesários, todos componentes da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

7.3 A mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata, proclamar os eleitos e solicitar publicação no Diário Oficial do Município de Macau/RN, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

7.4 A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares de diferentes segmentos representativos.

7.5 Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata, das ocorrências do processo.

7.6 O representante das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto, devendo assinar lista de presença.

7.7 A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários e ex-usuários habilitadas por segmento.

7.8 Os representantes da sociedade civil deverão votar em 02 (duas) entidades do seu segmento de representação.

7.9 As cédulas de votação serão discriminadas por segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.

7.10 Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e fiscais.

7.11 Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo(a) Secretário(a) da mesa e devidamente assinada por outro representante da Comissão Eleitoral.

7.12 Em caso da eleição por aclamação dos itens 7.1 ao 7.8 serão desconsiderados.

7.13 Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho que avaliará e deliberará sobre a questão. Parágrafo único - O fato ou decisão de que trata o caput do artigo, será consignado em ata.

7.14 Tendo sido consignado em ata o término da recepção de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15 Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito, cabendo, no primeiro caso, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município **Poder Executivo**

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 09

número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação. Parágrafo único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a procedência da solicitação em até 01 (uma) hora.

7.16 A ata, uma vez lavrada e aprovada será assinada pelos membros da mesa eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo Único – Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelos fiscais.

8.2 Serão proclamadas eleitas as entidades, instituições, representações de usuários, ex-usuários e familiares mais votadas por votação simples.

Parágrafo único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

8.3 Serão proclamados eleitos conforme ao item 7.8, os representantes mais votados por votação simples por segmento representativo.

8.4 Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de fundação ou documento público comprobatório ou cópia do Estatuto da Entidade ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

8.5 O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.

8.6 O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SME.

9 DA POSSE

9.1 As entidades eleitas, terão seus membros indicados empossados em plenária do dia 14 de junho de 2018.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.

10.2 A Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho coordenará todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 10

10.3 Os representantes, uma vez indicados pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários ou familiares eleitos e os indicados pelo governo, serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação, no Diário Oficial do Município. Parágrafo primeiro - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, será eleito o Presidente, o Vice-Presidente, e apresentados: estrutura, regimento interno e atribuições do COMUD, como também curso de formação (capacitação) para os conselheiros para o biênio 2018-2020.

10.4 Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

10.5 – O presente Edital, normatiza o I Processo Eleitoral do Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas.

10.6 Revogam-se as disposições em contrário.

Macau, 02 de maio de 2018.

Túlio Bezerra Lemos

Chefe do Poder Executivo Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 10

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, Fundamentado no Chamamento Público de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMUD – Macau/RN, biênio 2018-2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD**, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ:

Nome do Presidente: Endereço:

..... Telefone: ()

..... Fax: () Endereço Eletrônico:

..... Referência para contatos: (nome e qualificação)

..... Representante legal na condição de eleitor () OU candidato ():

Nome completo: CPF:

..... Endereço:

.....

Telefone () Fax: () Endereço Eletrônico:

..... Referência para contatos:

.....

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor (a) ou habilitada para designar candidato/a):

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com população em situação de rua;



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 12

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais movimento social que trabalha com o segmento de criança e adolescente e/ou juventude;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero; () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;

() a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ ou esporte e/ou lazer.

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 13

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, Venho designar o(a) senhor(a)
....., com comprovada vinculação
nesta..... (instituição/ entidade / organização/movimento social), por
..... (meses ou anos. Considerando, no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado
do COMUD, para a gestão 2016 a 2018, na condição de: () Titular / () Suplente. Representante :

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial:
..... Telefone: () ; Email:
.....

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na (endereço), na cidade de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...../..... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor: CPF: Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo: N.º do RG:,

Órgão expedidor: CPF: Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo: N.º do RG:,

Órgão expedidor: CPF: Endereço Residencial:

(identificação de quem assina e sua qualificação)



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | N° 1311 | Macau, 04 de Maio de 2018

PÁGINA 15

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público para eleição do COMUD	03/05/2018	A partir das ____ horas.	Diário Oficial do município; Site da Prefeitura
Período de apresentação dos documentos de inscrição: Requerimento de Habilitação (Anexo I); Formulário de Designação de Representação (Anexo II) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação (Anexo III)	07 a 18/05/2018	Dias úteis, das 8 às 13 horas.	Secretaria do trabalho, Habitação e Assistência Social de Macau/RN.
Análise da documentação das entidades inscritas, pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.	21 a 25/05/2018	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.	Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Av. Centenário, Centro – Macau/RN
Relação das Entidades habilitadas para o Processo Eleitoral	28/05/2018	A partir das 8 horas.	Fixada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social; Correio Eletrônico (email)
Prazo Final para recurso	04/06/2018	Até 13 horas.	Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Av. Centenário, Centro – Macau/RN
Avaliação dos Recursos	04/06/2018	Das 14 às 17 horas.	Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Av. Centenário, Centro – Macau/RN
Relação das Entidades Habilitadas para o processo Eleitoral após análise dos recursos.	05/06/2018	A partir das 8 horas.	Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Av. Centenário; Correio Eletrônico.

Data e Resultado da Eleição	14/06/2018	A partir das 15 horas.	Complexo Educacional Padre João Penha Filho.
Posse	14/06/2018		Complexo Educacional Padre João Penha Filho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva